



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A. PARA FORNECIMENTO DE INTERNET REDUNDANTE ATRAVÉS DE LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 009/2017, Processo CRQ9 CPL 038/2017, Edital de Pregão Eletrônico n.º 011/2017 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representada por seus gerentes de seção, Senhor **MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 7.390.495-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.741.152-68; e o Senhor **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 43336908 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68, ambos com endereço comercial Rua Lourenço Pinto, 299, 8º andar, Centro, CEP 80010-160, na cidade de Curitiba/PR, tem entre si justo e avençado, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a duração da vigência constante na Cláusula Terceira – Da Vigência, e manter o valor constante na cláusula segunda do contrato inicial 009/2017.

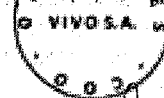
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A duração do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **22 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2019**, conforme fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Será mantido o valor da remuneração para **fornecimento de Internet redundante através de Link Dedicado por meio de Fibra Óptica** descrito no contrato inicial 009/2017, sendo no valor

1





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ**

anual de R\$ 14.150,88 (quatorze mil cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a 12 parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$1.179,24 (um mil cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária **33.90.39.030 – Serviços de Comunicação em Geral**, constante do Orçamento 2018 do Conselho Regional de Química da 9ª Região.

CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 22 de setembro de 2018.



DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ IX

TELEFONICA BRASIL S/A
MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA
Gerente de Seção

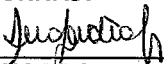


TELEFONICA BRASIL S/A
PAULO CEZAR COSTA MENEZES
Gerente de Seção

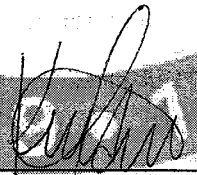


Claiton Merg Carvalho
Coordenador de Vendas SME
RG 5016055898
CPF 40494390000

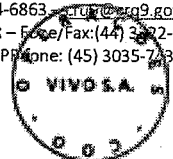
Publicado no Diário Oficial da
União de 01/10/18
Seção 3, página nº 167

TESTEMUNHAS:


Nome: **ANA LÍDIA GOMES**
CPF: **359.364.449-53**



Nome: **Keili Gonçalves Chagas**
CPF: **Gerente de Negócios**
Telefonia - Vivo
RG: **7.050.063-9 / CPF: 023.175.509-01**



Assinatura manuscrita